



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 2017 - 0201001

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Sra. Marizete Pereira Valente inscrita no CPF/MF sob o nº 133.776.982-72, portadora da cédula de Identidade RG nº 2540778 - SSP/PA, residente e domiciliada à Rua Tupinambás S/N, Centro, Irituia - Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de IRITUIA - PA, nomeado nos termos do DECRETO Nº 012/2017-GAB/PMI, DE 01 de janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 2017 - 0201001, referente à licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 24, inciso X**, tendo por **objeto a Contratação de Pessoa Física para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo Escolar do Polo Escola Municipal de Ensino Infantil e fundamental Vicente de Paula na Comunidade Galiléia, zona rural do município, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA DO PARÁ, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(☐) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as de alçadas.

IRITUIA – PA 01 DE FEVEREIRO de 2017

MARIZETE PEREIRA VALENTE
Coordenadora do Controle interno